



13

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 19/2019, DECORRENTE DA TOMADA DE PREÇOS N° 05/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES E A EMPRESA AÇÃO ENGENHARIA EIRELI, NA FORMA QUE SEGUE:

O **MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES/SE**, através de sua Prefeitura, inscrita no CNPJ sob o nº 13.094.446/0001-74, com sede e foro na Rua João dos Reis Lima Neto, nº64, Centro, Nossa Senhora das Dores/SE, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Gestor, o Sr **THIAGO DE SOUZA SANTOS**, portador do CPF nº 024.556.185-44 e Carteira de Identidade nº 33471126 SPP/SE, residente e domiciliado na Rua Anízio Ângelo de Souza - Centro - Nossa Senhora das Dores/SE, e a empresa **AÇÃO ENGENHARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.430.210/0001-80, com sede a Avenida Pedro Paes de Azevedo, nº 488, Sala 02, Bairro Salgado Filho, CEP: 49020-450, Aracaju/SE, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr **ITALO XAVIER DE ASSIS**, portador da CNH nº 04348619206 DETRAN/SE e inscrito no CPF sob o nº 808.337.305-25, residente e domiciliado a Rua Sinésia Barreto de Moura, nº 2019, Bairro Ponto Novo, CEP: 49097-580, Aracaju/SE, têm justo e acordado entre si o presente **TERMO ADITIVO** decorrente da Tomada de Preços nº 05/2018, escorado no Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 e no Art. 65, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto:

1. A prorrogação do prazo de vigência do contrato que ora se adita, por um período de mais 8 meses, em conformidade com a sua **CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA (Art. 55, inciso IV, da Lei nº. 8.666/93)** e na forma do art. 57, inc. II da Lei nº 8.666/93, a contar do dia 20 de outubro de 2019, e vigorará até o dia **20 de junho de 2020**.

2. O presente termo aditivo tem por objeto a inclusão de nova dotação orçamentária na cláusula quinta, referente ao contrato de **EXECUÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DA RUA TANCREDO ALVES DE OLIVEIRA, RUAS D, F, G, NO LOTEAMENTO ARISTON LUIZ DOS SANTOS, NO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES, CONFORME CONTRATO DE REPASSE OGU N° 847116/2017**, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 55, inciso V, da Lei nº. 8.666/93)

5.1. Os recursos financeiros para pagamento dos encargos resultantes deste Contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária abaixo especificada:

UNIDADE	AÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS
---------	------	---------------	-------------------



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES

OÇAMENTÁRIA		ECONÔMICA	
30048	1044	44905100	10010000/16100000/ 15100000

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

E para constar, foi firmado o presente **TERMO ADITIVO**, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Nossa Senhora das Dores/SE, 17 de outubro de 2019.


THIAGO DE SOUZA SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE


ITALO XAVIER DE ASSIS
AÇÃO ENGENHARIA EIRELI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: Kellyone Vieira Santos

CPF: 070.973.335-61

Amanda Soares Santos

CPF: 036.293.945-40